CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 023/2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP A POSSIBILIDADE DE SER FIRMADO CONVÊNCIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições, avalie a possibilidade e viabilidade de ser assinado termo de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, com a finalidade de ser implantado no município de Gália/SP, o programa ATIVIDADE DELEGADA, com objetivo de reforçar a SEGURANÇA PÚBLICA no município, onde se diga de passagem em breve contará com o inicio das atividades da Unidade Prisional construído pelo Governo do Estado de São Paulo, sendo que a implementação da citada ATIVIDADE DELEGADA, após ser formado o termo de convênio, necessidade de prazo razoável, em torno de 06 (seis) meses.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 24 de março de 2022.

Francisco Yoshida Junior
Vereador

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3109/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 15:04
Legislativo - I 23/2022

Ao
Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP